

GABINETE DO VEREADOR PITEL FILHO

---

**INDICAÇÃO - Nº \_\_\_\_\_/2025**

**Assunto:** Solicita a limpeza, capinação e retirada de mato existentes no meio-fio e calçada da Travessa Tenente Osmundo Varejão, bairro Nossa Senhora Aparecida

O VEREADOR PITEL FILHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente apresentar o presente requerimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Fábio Lisandro, por intermédio do Secretário de Serviços Públicos, Sr. Thairony Torres, para que seja realizada a capinação, limpeza e retirada do mato existente no meio-fio e calçada da Travessa Tenente Osmundo Varejão.

**JUSTIFICATIVA:**

O mato elevado acumulado ao longo da calçada tem provocado obstrução parcial da passagem de pedestres, comprometendo o deslocamento diário dos moradores, afetando especialmente idosos, crianças, gestantes e pessoas com mobilidade reduzida, que acabam expostos a riscos como quedas, escorregões e até a necessidade de caminhar pela via destinada aos veículos, aumentando significativamente a possibilidade de acidentes.

Do ponto de vista legal, o pedido encontra respaldo em normas que impõem ao Poder Público Municipal o dever de assegurar um ambiente limpo, seguro e saudável, entre as quais destacam-se:

- Art. 23, VI, da Constituição Federal, que atribui competência comum à União, Estados, Distrito Federal e Municípios para proteger o meio ambiente e combater a poluição, incluindo o meio urbano;
- Art. 30, I e II, da Constituição Federal, que determina ao Município a responsabilidade de organizar e prestar serviços públicos de interesse local, como limpeza urbana e manutenção de vias e calçadas;
- Lei Federal nº 11.445/2007 (Marco Regulatório do Saneamento Básico), que estabelece que o saneamento inclui a manutenção e higiene de logradouros públicos;
- Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), que prevê que a gestão urbana deve garantir condições adequadas de bem-estar, segurança e qualidade de vida para a população;



## GABINETE DO VEREADOR PITEL FILHO

- Legislação municipal de limpeza urbana, que define a responsabilidade da administração pública em prevenir situações que comprometam a saúde coletiva e o uso adequado do espaço público.

A manutenção adequada das calçadas e vias públicas é, portanto, essencial para promover higiene urbana, qualidade de vida, bem-estar coletivo e cumprimento das normas de acessibilidade e segurança, tornando-se necessária e urgente a capinação e limpeza da área, a fim de restaurar condições adequadas de uso, garantir a preservação do espaço público e atender às demandas da comunidade local.

Salgueiro-PE, 05 de dezembro de 2025.

**LINDOMAR DE SOUZA ROCHA (PITEL FILHO)**

Vereador do Município de Salgueiro- PE

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SALGUEIRO**

C A S A E P I T Á C I O A L E N C A R